

**LEI Nº 3.299 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar, e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Suplementar no valor de R\$-62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

08.03-SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO  
13392000542.033 – DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA

3.3.90.39.13.00.00 – Serv. de Publicidade, Propaganda e Promoções R\$- 2.300,00

3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$- 1.700,00

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**

09.03-SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO  
26782000992.048 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$-45.000,00

3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R\$- 6.000,00

09.04-SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

25752000672.051 – MANUTENÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA

3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....R\$- 7.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR .....R\$- 62.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

**02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

02.01-SETOR DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 1.000,00

02.03-SETOR DO GABINETE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

04122000062.006 – MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL

3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.R\$- 1.000,00

**03 – PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**

03.01-DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA  
02062000102.008 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA  
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$- 1.000,00

**04 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**

04.01-DEPTO. DE COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA  
04126000172.011 – MANUT. DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 2.000,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

07.01-SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA  
28843001052.018 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA  
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$-30.000,00

**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

08.03-SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO  
13392000542.033 – DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA  
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Serv.....R\$- 4.000,00

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

11.01-SETOR DE AGRICULTURA  
20606000721.012 – AMPLIAR E MANTER A PATRULHA AGRÍCOLA  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 2.000,00  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 3.000,00  
20606000872.088 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS NA ÁREA PRIMÁRIA  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 5.000,00  
11.02-SETOR DE INDÚSTRIA  
22661000921.014 – IMPLANTAÇÃO DO II PARQUE INDUSTRIAL E BERCÁRIO INDUSTRIAL  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 5.000,00  
3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.R\$- 3.000,00  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$- 5.000,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$- 62.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 25 de novembro  
de 2003.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.